

ÍNDICE

ABREVIATURAS	7
--------------	---

PARTE I O DIREITO DE AUTOR COMO RAMO DE DIREITO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	11
1. O Direito de Autor e os Direitos Conexos	11
2. O Direito de Autor como ramo de Direito	12
3. Problemas actuais do Direito de Autor	15
CAPÍTULO II – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DE AUTOR	17
1. A tutela das obras intelectuais na Antiguidade	17
2. A tutela das obras intelectuais na Idade Média	20
3. O surgimento da imprensa e a atribuição de privilégios	21
4. O reconhecimento da propriedade editorial	23
5. A protecção pelo direito de autor	24
6. A internacionalização da protecção autoral	28
7. A evolução do Direito de Autor em Portugal	30
CAPÍTULO III – NATUREZA JURÍDICA DO DIREITO DE AUTOR	37
1. Generalidades	37
2. A qualificação do direito de autor como um simples privilégio, concedido para a tutela das artes, ciências e letras	38
3. A qualificação do direito de autor como uma forma especial de propriedade	38
4. A qualificação do direito de autor como uma manifestação particular da tutela da personalidade	39
5. A qualificação do direito de autor como um direito de exclusivo, incidente sobre um bem incorpóreo	41

6. A qualificação do direito de autor como tendo natureza dualista, abrangendo tanto aspectos patrimoniais, como aspectos pessoais	42
7. A qualificação do direito de autor como tendo natureza pluralista, sendo susceptível de abranger realidades heterogéneas	43
8. A doutrina monista	43
9. Posição adoptada	44

CAPÍTULO IV – AS FONTES DO DIREITO DE AUTOR 45

1. A Constituição e o Direito de Autor	45
2. Fontes Internacionais do Direito de Autor	46
2.1. Generalidades	46
2.2. A Convenção de Berna	47
2.3. A Convenção Universal do Direito de Autor	49
2.4. A Convenção de Roma para Protecção dos Artistas Intérpretes ou Executantes, dos Produtores de Fonogramas e dos Organismos de Radiodifusão	50
2.5. O Acordo TRIPS	51
2.6. Os Tratados da OMPI sobre o direito de autor e sobre interpretações e execuções e fonogramas (1996)	55
2.7. O Tratado de Pequim sobre interpretações e execuções audiovisuais	57
2.8. O Tratado ACTA	60
3. Fontes resultantes do Direito da União Europeia	62
4. Fontes internas	64
4.1. As leis ordinárias	64
4.2. O costume	64
4.3. A jurisprudência	64
4.4. A doutrina	65

PARTE II

O REGIME GERAL DO DIREITO DE AUTOR

CAPÍTULO V – O OBJECTO DO DIREITO DE AUTOR 69

1. A obra intelectual como objecto do direito de autor	69
2. A distinção entre a obra intelectual e o seu suporte	71
3. Características da obra intelectual	74
4. Classificações de obras intelectuais	76
4.1. Quanto à forma de expressão	76
4.2. Quanto ao grau de criatividade	77
5. Tipos de obras intelectuais objecto de protecção	78
5.1. Generalidades	78

5.2. Obras originais	79
5.2.1. Livros, folhetos, revistas e outros escritos (obras literárias)	79
5.2.2. Conferências, lições, alocações e sermões	80
5.2.3. Obras dramáticas e dramático-musicais e a sua encenação	80
5.2.4. Obras coreográficas e pantominas, cuja expressão se fixa por escrito ou por qualquer outra forma	81
5.2.5. Composições musicais, com ou sem palavras	81
5.2.6. Obras cinematográficas, televisivas, fonográficas, videográficas e radiofónicas	83
5.2.7. Obras de desenho, tapeçaria, pintura, escultura, cerâmica, azulejo, gravura, litografia e arquitectura	85
5.2.8. Obras fotográficas ou produzidas por quaisquer processos análogos aos da fotografia	86
5.2.9. Obras de artes aplicadas, desenhos ou modelos industriais e obras de <i>design</i> que constituam criação artística, independentemente da protecção relativa à propriedade industrial	87
5.2.10. Ilustrações e cartas geográficas	88
5.2.11. Projectos, esboços e obras plásticas respeitantes à arquitectura, ao urbanismo, à geografia ou às outras ciências	89
5.2.12. Lemas ou divisas, ainda que de carácter publicitário, se se revestirem de originalidade	90
5.2.13. Paródias e outras composições literárias ou musicais, ainda que inspiradas num tema ou motivo de outra obra	91
5.3. Obras derivadas	93
5.3.1. Traduções, arranjos, instrumentações, dramatizações, cinematizações e outras transformações de qualquer obra, protegida ou não	93
5.3.2. Sumários e compilações de quaisquer obras, protegidas ou não	93
5.3.3. Compilações de textos relativos a convenções internacionais, normas legais e regulamentares e decisões judiciais ou administrativas	94
5.4. Programas de computador	94
5.5. Bases de dados	94
6. Situações excluídas da protecção autoral	95
6.1. Generalidades	95
6.2. Obras nunca protegidas	95
6.3. Obras caídas no domínio público	95
6.4. Obras excluídas do âmbito de protecção da lei portuguesa	96
6.5. Notícias do dia e relatos de acontecimentos diversos com carácter de simples informações	96

6.6. Requerimentos, alegações, queixas e outros textos apresentados perante autoridades ou serviços públicos	96
6.7. Propostas ou discursos apresentados sobre assuntos de interesse comum e discursos políticos	97
6.8. Textos oficiais de carácter legislativo, administrativo ou judiciário.	97
6.9. As modificações da obra	98
6.10. A obra ilícita	99
7. A protecção do título das obras	99

CAPÍTULO VI – A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE AUTOR 101

1. A noção jurídica de autor	101
2. A atribuição do direito de autor	102
2.1. Critério geral	102
2.2. Obra derivada	103
2.3. Obra subsidiada	105
2.4. Obra feita sob encomenda ou por conta doutrem	105
2.4.1. Critérios de atribuição do direito de autor	105
2.4.2. Efeitos da atribuição do direito de autor ao criador intelectual.	106
2.4.3. Efeitos da atribuição do direito de autor ao comitente	107
2.5. Obra feita em colaboração	107
2.6. Obra colectiva	110
2.7. Obra composta	111
2.8. Aplicação dos conceitos às obras fonográficas e videográficas, radiodifundidas e cinematográficas	111
2.8.1. Apreciação geral	111
2.8.2. O caso particular da obra cinematográfica	112
2.9. As obras de arquitectura, urbanismo e <i>design</i>	113
3. A atribuição do direito pessoal de autor	113
4. A identificação do autor	115
5. A protecção do nome literário, artístico ou científico	116

CAPÍTULO VII – O CONTEÚDO DO DIREITO DE AUTOR 119

1. Generalidades	119
2. Os direitos patrimoniais	120
2.1. Generalidades	120
2.2. O direito de exploração económica da obra	120
2.2.1. Generalidades	120
2.2.2. Modalidades típicas incluídas no direito de exploração económica	123
2.2.2.1. O direito de publicação e divulgação	123

2.2.2.2.	Os direitos de representação, recitação, execução, exibição ou exposição em público	124
2.2.2.3.	Os direitos de reprodução, adaptação, representação, execução, distribuição e exibição cinematográficas	124
2.2.2.4.	Os direitos de fixação ou adaptação a qualquer aparelho destinado à reprodução mecânica, eléctrica, electrónica ou química e a execução pública, transmissão ou retransmissão por esses meios	124
2.2.2.5.	Os direitos de difusão e comunicação pública da obra	125
2.2.2.6.	O direito de distribuição da obra	125
2.2.2.7.	O direito de aluguer da obra	127
2.2.2.8.	O direito de comodato público	128
2.2.2.9.	O direito de autorizar a tradução, adaptação, arranjo, instrumentação ou qualquer outra transformação da obra	132
2.2.2.10.	O direito de autorizar a utilização em obra diferente	132
2.2.2.11.	O direito de autorizar a reprodução directa ou indirecta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte	133
2.2.2.12.	O direito de colocar à disposição do público, por fio ou sem fio, da obra por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido	133
2.2.2.13.	O direito de autorizar a construção de obra de arquitectura segundo o projecto, quer haja ou não repetições	135
2.3.	O direito à compensação suplementar	135
2.3.1.	Generalidades	135
2.3.2.	O regime geral do direito à compensação suplementar	136
2.3.3.	Casos especiais de compensação suplementar	138
2.4.	O direito de sequência	139
2.5.	O direito de remuneração pela cópia privada	142
3.	Os direitos pessoais	144
3.1.	Generalidades	144
3.2.	Direito ao inédito	145
3.3.	Direito de retirada	146
3.4.	Direito à menção do nome na obra	148
3.5.	Direito de reivindicar a paternidade da obra	149
3.6.	Direito de assegurar a genuinidade e integridade da obra	150

3.7. Direito de efectuar modificações na obra	153
3.8. Direito de acesso à obra	155
CAPÍTULO VIII – OS LIMITES AO DIREITO DE AUTOR	157
1. Generalidades. A regra dos três passos	157
2. A utilização livre no direito de autor	159
2.1. O uso privado da obra	159
2.2. A reprodução temporária no âmbito de processos meramente tecnológicos de transmissão	161
2.3. A reprodução, comunicação ao público ou colocação à disposição do público para fins de informação	161
2.4. A utilização ou reprodução de obras alheias com fins de documentação, arquivo, investigação científica, ensino e educação	162
2.5. A utilização, reprodução, comunicação pública e colocação à disposição do público de obras com fins sociais, patrióticos ou religiosos, ou no âmbito da justiça e segurança	163
2.6. A reprodução e a colocação à disposição do público das obras órfãs	163
2.7. A faculdade de citação	165
3. As licenças legais e obrigatórias	166
3.1. Generalidades	166
3.2. As licenças legais	167
3.3. As licenças obrigatórias	167
CAPÍTULO IX – O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AUTOR	169
1. O exercício pessoal ou por intermédio de representante	169
2. A gestão colectiva dos direitos	169
3. A representação presumida	172
3.1. Generalidades	172
3.2. A representação na obra anónima ou pseudónima	173
3.3. A representação na obra cinematográfica	173
4. O exercício do direito de autor quando este se integra na comunhão conjugal	174
5. O exercício do direito de autor em caso de incapacidade do autor	175
6. O exercício do direito de autor em caso de ausência do autor	175
7. O exercício do direito de autor em caso de insolvência do autor	176
CAPÍTULO X – VICISSITUDES DO DIREITO DE AUTOR	177
1. A aquisição do direito de autor	177
2. A publicação e a divulgação da obra	178
3. A disposição do conteúdo patrimonial do direito de autor	179

3.1. Generalidades	179
3.2. Autorização para divulgar, publicar, utilizar ou explorar a obra	179
3.3. Transmissão do direito	182
3.4. Oneração do direito de autor	184
3.4.1. Generalidades	184
3.4.2. O usufruto do direito de autor	184
3.4.3. O penhor do direito de autor	185
3.4.4. A penhora e o arresto do direito de autor	185
4. A extinção do direito de autor	186
4.1. Generalidades	186
4.2. Caducidade do direito de autor	186
4.3. Renúncia ao direito de autor	189
4.4. Não uso do direito de autor	189
4.5. Efeitos da extinção do direito de autor	189
CAPÍTULO XI – OS CONTRATOS DE DIREITO DE AUTOR	191
1. O contrato de encomenda de obra intelectual	191
2. O contrato de edição	193
2.1. Generalidades	193
2.2. Forma do contrato	194
2.3. Objecto do contrato de edição	194
2.4. Direitos do editor	195
2.4.1. Direito de reproduzir, distribuir e vender a obra	195
2.4.2. Direito de exclusivo	197
2.4.3. Direito de efectuar certas modificações na obra	198
2.5. Obrigações do autor	198
2.5.1. Obrigação de entregar um suporte da obra em condições de ser realizada a reprodução	198
2.5.2. Obrigação de revisão das provas	199
2.5.3. Obrigação de garantir os direitos do editor sobre a obra	199
2.6. Obrigações do editor	200
2.6.1. Obrigação de realizar a reprodução da obra nas condições convencionadas	200
2.6.2. Obrigação de permitir a fiscalização do número de exemplares produzidos	202
2.6.3. Obrigação de retribuição	202
2.6.4. Obrigação de prestação de contas	203
2.7. Transmissão	203
2.8. Incumprimento do contrato	204
2.8.1. O incumprimento do contrato por parte do autor	204

2.8.2.	O incumprimento do contrato por parte do editor	206
2.9.	Extinção do contrato	207
2.10.	O regime especial da edição de obra futura	208
2.11.	O regime especial relativo às reedições da obra	210
3.	O contrato de representação cénica	211
3.1.	Generalidades	211
3.2.	Forma do contrato	212
3.3.	Direitos do autor	212
3.4.	Obrigações do autor	213
3.5.	Direitos do empresário	213
3.6.	Obrigações do empresário	214
3.6.1.	Obrigações de fazer representar a obra em espectáculo público	214
3.6.2.	Obrigações de respeitar os direitos morais do autor	214
3.6.3.	Obrigações de pagar a retribuição devida ao autor	215
3.7.	Transmissão	215
3.8.	Extinção	216
4.	Os contratos de recitação e execução	216
5.	O contrato de produção de obra cinematográfica	217
6.	O contrato de fixação fonográfica e videográfica	221
6.1.	Generalidades	221
6.2.	Forma do contrato	222
6.3.	Direitos do autor	222
6.3.1.	Direito à menção do nome nos fonogramas e videogramas	222
6.3.2.	Direito de fiscalização	222
6.4.	Direitos do produtor	223
6.4.1.	Direito de efectuar a fixação da obra e de reproduzir e vender os exemplares produzidos	223
6.4.2.	Direito de realizar nova fixação de obra já objecto de fixação fonográfica comercial	223
6.5.	Obrigações do produtor	224
6.5.1.	Obrigações de pagar a retribuição devida	224
6.5.2.	Obrigações de respeitar os direitos morais do autor	224
6.5.3.	Obrigações de comunicação à IGAC para fins de fiscalização	224
6.6.	Transmissão	225
7.	O contrato de radiodifusão	225
7.1.	Generalidades	225
7.2.	Direitos do autor	225
7.2.1.	Direito de autorizar a radiodifusão da obra	225
7.2.2.	Direito à remuneração	226
7.2.3.	Direitos morais	226

7.3. Direitos do licenciado	228
7.3.1. Direito de realizar a radiodifusão da obra em conformidade com a autorização	228
7.3.2. Direito de realizar a fixação para radiodifusão diferida ou para documentação	228
8. Os contratos de exposição e reprodução de obras de artes plásticas, gráficas e aplicadas	229
8.1. Generalidades	229
8.2. O contrato de exposição	229
8.3. O contrato de reprodução	229
9. Os contratos de encomenda e de reprodução de obras fotográficas	231
9.1. Generalidades	231
9.2. O contrato de encomenda de obra fotográfica	231
9.3. O contrato de reprodução de obras fotográficas	232
10. O contrato de tradução	233
10.1. Generalidades	233
10.2. A exigência de autorização do autor da obra original	233
10.3. Obrigações do tradutor	233
10.3.1. Obrigação de realizar a tradução nos termos convencionados	233
10.3.2. Obrigação de respeitar o sentido da obra original	234
10.4. Direitos do comitente	234
10.4.1. Direito de utilizar a tradução para os fins convencionados	234
10.5. Obrigações do comitente	234
10.5.1. Obrigação de pagar a retribuição devida	234
10.5.2. Obrigação de pagar a compensação suplementar	234
10.5.3. Obrigação de respeitar os direitos morais do tradutor	235
11. O contrato de construção de obra de arquitectura	235
CAPÍTULO XII – OS DIREITOS CONEXOS AO DIREITO DE AUTOR	237
1. O surgimento dos direitos conexos	237
2. Regime dos direitos conexos	239
3. A utilização livre nos direitos conexos	241
4. As licenças legais e obrigatórias	241
5. Categorias de direitos conexos	242
5.1. Generalidades	242
5.2. Os direitos dos artistas intérpretes ou executantes	242
5.2.1. Generalidades	242
5.2.2. Requisitos para a atribuição dos direitos	243
5.2.3. Conteúdo patrimonial	245
5.2.3.1. Enumeração das faculdades atribuídas	245

5.2.3.2.	A faculdade de realizar ou autorizar a radiodifusão e a comunicação ao público, por qualquer meio, da sua prestação	246
5.2.3.3.	A faculdade de realizar ou autorizar a fixação da sua prestação	247
5.2.3.4.	A faculdade de realizar ou autorizar a reprodução de fixações não consentidas ou realizadas para fins diferentes daqueles em relação aos quais a fixação foi permitida	247
5.2.3.5.	A faculdade de realizar ou autorizar a colocação à disposição do público da prestação	247
5.2.3.6.	O direito de auferir uma remuneração inalienável, equitativa e única, por todas as autorizações, em caso de transmissão dos direitos de radiodifusão e comunicação ao público	248
5.2.3.7.	A faculdade de autorizar o aluguer ou o comodato da fixação da sua prestação	249
5.2.4.	Conteúdo pessoal	249
5.2.4.1.	Generalidades	249
5.2.4.2.	Direito à menção do nome do artista	250
5.2.4.3.	Direito à reivindicação da paternidade da prestação	250
5.2.4.4.	Direito de assegurar a genuinidade e integridade da prestação.	250
5.2.5.	Exercício dos direitos	251
5.2.6.	Extinção dos direitos	251
5.3.	Os direitos dos produtores de fonogramas e videogramas	252
5.3.1.	Generalidades	252
5.3.2.	Requisitos para a atribuição dos direitos	252
5.3.3.	Conteúdo	254
5.3.3.1.	Enumeração das faculdades atribuídas	254
5.3.3.2.	A faculdade de fazer ou autorizar a reprodução dos fonogramas e videogramas	255
5.3.3.3.	A faculdade de fazer ou autorizar a distribuição ao público de cópias dos fonogramas e videogramas, a exibição cinematográfica dos videogramas, bem como a respectiva importação e exportação.	255
5.3.3.4.	A faculdade de fazer ou autorizar a colocação à disposição do público do conteúdo dos fonogramas e videogramas, por fio ou sem fio, por forma a que sejam acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido	256

5.3.3.5.	A faculdade de fazer ou autorizar a utilização do fonograma ou videograma em obra diferente	257
5.3.3.6.	A faculdade de fazer ou autorizar a comunicação ao público de fonogramas e videogramas, incluindo a sua difusão por qualquer meio, e a sua execução pública	257
5.3.3.7.	A faculdade de autorizar o aluguer ou o comodato dos fonogramas e videogramas	257
5.3.3.8.	A faculdade de receber uma remuneração equitativa e única, a dividir com os artistas intérpretes ou executantes, no caso de um fonograma ou videograma editado comercialmente ser objecto de qualquer forma de comunicação pública	258
5.3.3.9.	A faculdade de fiscalizar os estabelecimentos de prensagem e duplicação de fonogramas e videogramas e armazenamento dos suportes materiais	258
5.3.4.	Extinção dos direitos	258
5.4.	Os direitos dos organismos de radiodifusão	260
5.4.1.	Generalidades	260
5.4.2.	Requisitos para a atribuição dos direitos	261
5.4.3.	Conteúdo	262
5.4.3.1.	Enumeração das faculdades atribuídas	262
5.4.3.2.	A faculdade de autorizar a retransmissão das emissões por ondas radioeléctricas	262
5.4.3.3.	A faculdade de autorizar a fixação das emissões	262
5.4.3.4.	A faculdade de autorizar a reprodução das suas fixações	263
5.4.3.5.	A faculdade de autorizar a colocação das emissões à disposição do público, por fio ou sem fio, incluindo por cabo ou satélite, por forma a que sejam acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido	263
5.4.3.6.	A faculdade de autorizar a comunicação ao público das suas emissões, quando essa comunicação é feita em lugar público e com entradas pagas	263
5.4.4.	Extinção dos direitos	264
5.5.	O direito ao espectáculo	264
5.6.	O direito do editor	269

CAPÍTULO XIII – DA TUTELA DO DIREITO DE AUTOR E DOS DIREITOS CONEXOS	271
1. Generalidades	271
2. A tutela civil	274
2.1. A atribuição ao autor de direitos de comunicação prévia, informação e de fiscalização	274
2.1.1. Generalidades	274
2.1.2. Direito à comunicação prévia de certas utilizações da obra	275
2.1.3. Direito à informação e à prestação de contas	275
2.1.4. Direito de fiscalização	275
2.2. As medidas de obtenção e preservação da prova	276
2.3. Medidas provisórias e cautelares	278
2.3.1. Generalidades	278
2.3.2. Providências cautelares específicas do Direito de Autor	279
2.3.3. O arresto específico do Direito de Autor	281
2.3.4. Medidas cautelares de natureza administrativa	283
2.3.5. Procedimentos cautelares previstos na lei geral	283
2.4. As medidas de reacção à violação do direito de autor e direitos conexos	283
2.4.1. Generalidades	283
2.4.2. O direito à informação em caso de actuação ilícita	284
2.4.3. As medidas correctivas e inibitórias	285
2.4.3.1. Generalidades	285
2.4.3.2. Medidas correctivas	286
2.4.3.3. Medidas inibitórias	287
2.4.4. Os critérios especiais de determinação da indemnização	287
2.4.5. O enriquecimento sem causa resultante da violação de direitos autorais	290
3. A tutela penal	291
3.1. Generalidades	291
3.2. A usurpação	292
3.2.1. Generalidades	292
3.2.2. A utilização da obra ou prestação sem autorização	292
3.2.3. A divulgação ou publicação não autorizadas	293
3.2.4. A compilação não autorizada	293
3.2.5. O excesso em relação às faculdades de utilização permitidas	294
3.2.6. A violação dos direitos concedidos a terceiro por parte do autor	294
3.3. A contrafacção	295
3.4. A violação do direito moral	296
3.5. O aproveitamento de obra contrafeita ou usurpada	297

3.6. Penas e sanções acessórias	298
3.7. Processo penal	299
4. A tutela contra-ordenacional	300

CAPÍTULO XIV – AS FORMALIDADES EXIGIDAS NO DIREITO

DE AUTOR	303
1. Generalidades	303
2. O registo do direito de autor	303
2.1. Generalidades	303
2.2. Princípios relativos ao registo do direito de autor	304
2.2.1. Generalidades	304
2.2.2. Princípio da instância	304
2.2.3. Princípio da não obrigatoriedade	304
2.2.4. Princípio da legalidade	305
2.2.5. Princípio da prioridade	305
2.2.6. Princípio do trato sucessivo	305
2.3. Objecto do registo	306
2.4. Modalidades de actos de registo	307
2.4.1. Generalidades	307
2.4.2. Descrições, inscrições e seus averbamentos	307
2.4.3. Actos de registo provisórios e definitivos	308
2.5. O processo de registo	308
2.5.1. Legitimidade e representação no pedido de registo	308
2.5.2. O pedido de registo	309
2.5.3. Efeitos do registo	309
2.5.3.1. Presunção da titularidade do direito de autor	309
2.5.3.2. Efeito consolidativo do registo	310
2.5.3.3. Efeito enunciativo do registo	311
2.5.3.4. Existência excepcional de registo constitutivo	311
2.5.3.5. Registo aquisitivo	312
3. O depósito legal	313
3.1. Evolução histórica do depósito legal	313
3.2. Regime do depósito legal	314
4. As menções obrigatórias nos suportes da obra	315

PARTE III
O REGIME DO DIREITO DE AUTOR
EM CERTAS ÁREAS ESPECÍFICAS

CAPÍTULO XV – O DIREITO DE AUTOR NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO	321
1. Generalidades	321
2. As novas categorias de obras	322
2.1. Generalidades	322
2.2. Os programas de computador	322
2.2.1. Generalidades	322
2.2.2. Âmbito da protecção	324
2.2.3. Duração da protecção	325
2.2.4. Direitos do titular do programa.	325
2.2.5. Limites a esses direitos	326
2.2.6. Direitos do utente do programa	327
2.2.7. A descompilação do programa	327
2.2.8. Sanções para a violação do direito sobre o programa	329
2.3. As bases de dados	329
2.3.1. Generalidades	329
2.3.2. A tutela das bases de dados pelo direito de autor	330
2.3.2.1. Âmbito da protecção	330
2.3.2.2. Atribuição do direito de autor.	330
2.3.2.3. Duração da protecção	331
2.3.2.4. Direitos do autor da base de dados	331
2.3.2.5. Excepções aos direitos	332
2.3.2.6. Direitos do utente da base de dados	332
2.3.2.7. Sanções para a violação do direito sobre a base de dados	333
2.3.3. A tutela das bases de dados pelo direito <i>sui generis</i> do fabricante de bases de dados	333
2.3.3.1. Âmbito da protecção	333
2.3.3.2. Duração da protecção	334
2.3.3.3. Direitos e obrigações do utilizador legítimo	334
2.3.4. As obras multimédia	335
2.3.5. As obras na internet	336
3. As novas formas de utilização das obras	337
3.1. Generalidades	337
3.2. A digitalização	338
3.3. A impressão	339

3.4. O <i>upload</i>	339
3.5. O <i>download</i>	340
3.6. A transmissão <i>peer to peer</i> (P2P)	340
3.7. O simples transporte (<i>mere conduit</i>)	344
3.8. A navegação na internet (<i>browsing</i>)	345
3.9. A armazenagem temporária (<i>caching</i>)	345
3.10. A armazenagem em servidor (<i>hosting</i>)	347
3.11. A distribuição de obras por mensagens electrónicas e outros meios de comunicação individual	348
3.12. A colocação de hiperxenos (<i>links</i>)	348
3.13. A colocação de <i>frames</i>	349
3.14. Os serviços <i>on-demand</i>	349
3.15. A rádio e a televisão na internet	350
3.16. A gravação de vídeos <i>on-line</i>	350
4. As novas categorias de contratos	350
4.1. Os contratos de licença de <i>software</i>	350
4.2. As licenças atípicas	351
4.2.1. Generalidades	351
4.2.2. As licenças <i>copyleft</i>	351
4.2.3. As licenças <i>creative commons</i>	353
4.2.3.1. Generalidades	353
4.2.3.2. Modalidades de licenças	355
5. As novas formas de tutela das obras.	357
5.1. A solução provisória de litígios na internet.	357
5.2. Os dispositivos tecnológicos de protecção	358
5.2.1. Generalidades	358
5.2.2. Tipos de dispositivos tecnológicos de protecção	360
5.2.3. O surgimento da protecção jurídica dos dispositivos tecnológicos de protecção	361
5.2.4. Definição de dispositivos tecnológicos de protecção	363
5.2.5. Possibilidade de aplicação dos dispositivos tecnológicos de protecção	364
5.2.6. Tutela dos dispositivos tecnológicos de protecção	364
5.2.6.1. Generalidades	364
5.2.6.2. A tutela penal dos dispositivos tecnológicos de protecção	365
5.2.6.3. A tutela civil dos dispositivos tecnológicos de protecção	366
5.2.7. O direito de acesso do público	367

CAPÍTULO XV – O DIREITO DE AUTOR NO JORNALISMO	371
1. A obra jornalística	371
2. A protecção do título de jornal e de outras publicações periódicas	371
3. A atribuição do direito de autor sobre a obra jornalística	372
4. Limites ao direito de autor	373
CAPÍTULO XVII – O DIREITO DE AUTOR NA PUBLICIDADE	375
1. Conceito de publicidade	375
2. A actividade publicitária e os seus sujeitos	376
3. As criações intelectuais na actividade publicitária	377
3.1. Generalidades	377
3.2. A originalidade da obra publicitária	378
3.3. A exteriorização pública	379
3.4. A questão da qualidade da obra publicitária	379
3.5. A questão da licitude da obra publicitária	379
4. A atribuição do direito de autor sobre as obras publicitárias	380
4.1. A regulação no Código da Publicidade	380
4.2. A obra publicitária enquanto obra colectiva	380
4.3. As cláusulas de atribuição do direito de autor nos contratos de encomenda de obra publicitária	381
4.4. A exploração da obra publicitária	384
BIBLIOGRAFIA	385